



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 027/2019

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

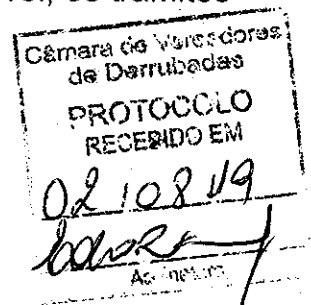
O Projeto de Lei que ora encaminhamos, trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por excesso de arrecadação, para alocação de recurso oriundos de transferências de convênios, no valor total de R\$ 784.696,67 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), os quais serão destinados para execução das seguintes ações:

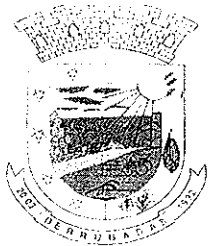
- a) Pavimentação de vias (2ª parcela para o calçamento de acesso aos balneários). Valor de R\$ 508.571,43 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).
- b) Aquisição de um veículo para a patrulha agrícola. Valor de R\$ 176.125,24 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- c) Despesas com materiais de consumo para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando ser recursos de convênios, os quais exigem processo licitatório, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em **Regime de Urgência Especial**, para que possamos iniciar, o mais rápido possível, os trâmites burocráticos legais para a execução das ações propostas.

É a justificativa.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ
PROJETO DE LEI Nº027/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R\$784.696,67 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias	
318- 449051- 1078- obras e instalações	R\$508.571,43
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos	
430- 449052- 1092- equipamentos e material permanente	R\$176.125,24
2.045- Apoio Serviços Público de Saúde- Custeio	
431 – 339030- 4500- material de consumo	R\$100.000,00
Total geral	R\$784.696,67

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

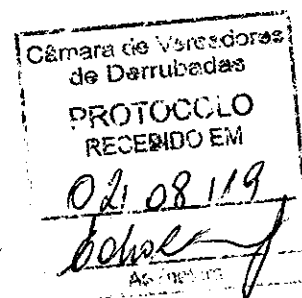
2418109101000000- 1078- Convenio Pavimentação de Ruas	R\$508.571,43
2418109102000000- 1092- Convenio Patrulha Agrícola	R\$176.125,24
2418081103000000- 4500 - Emenda Parlam. Individual- Manut. Unidade Saúde	R\$100.000,00
Total Geral	R\$784.696,67

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Agosto de 2019.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se
Aos 02 de Agosto 2019.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008